



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

011

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.638.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pelas advogadas Aurea Lúcia Amaral Gervásio, Eliane Aparecida Tireli e Maria Benedita Braga de Menezes sob o protocolo nº 594/99, no sentido de que lhes fosse cedida uma sala do prédio da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini" para realização de cursos preparatórios à concurso público e que existe espaço para atendimento do pedido;

Considerando que a reivindicação reveste-se de inegável interesse da comunidade que, assim terá mais um canal de aprimoramento dos seus conhecimentos e maiores possibilidades de emprego;

Considerando ademais, que as pretendentes concordam em reservar um percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes nos cursos que ministrarem, a pessoas carentes;

Considerando, finalmente que, nos termos do art. 101, Parág. 3º, da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso de bens públicos a título precário poderá ser feita por Decreto,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam as advogadas Aurea Lúcia Amaral Gervásio, Eliane Aparecida Tireli e Maria Benedita Braga de Menezes autorizadas a usar precariamente, a título de permissão de uso, uma das salas da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini" para ali realizarem cursos preparatórios a concurso público.

Artigo 2º - Em contra-partida a permissão referida no artigo antecedente, as permissionárias se obrigam a reservar percentual de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos que ministrarem, a pessoas carentes indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.638/99)

Social, após os respectivos estudos sociais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de fevereiro de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação